

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA PARA ATUAR JUNTO AO CONTROLE INTERNO VISANDO ORIENTAR ADMINISTRATIVAMENTE, ACOMPANHAR E MONITORAR AS ATIVIDADES INERENTES A REFERIDA UNIDADE DE CONTR processo 22/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) MARLENE LOURENCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "e" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.02	10.02.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	120.000,00
TOTAL				120.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRADOS & PRADOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 19.784.161/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA PARA ATUAR JUNTO AO CONTROLE INTERNO VISANDO ORIENTAR ADMINISTRATIVAMENTE, ACOMPANHAR E MONITORAR AS ATIVIDADES INERENTES A REFERIDA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.	UNIDADE		9,5000	12.000,0000	114.000,0000
Total							114.000,0000
Total							114.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, 14 de março de 2024.

MARLENE LOURENCO
GESTOR (A)
CPF: 133.969.941-91

Responsável